



Ministério da Educação  
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Pró-Reitoria de Ensino

**Edital Nº 16, de 04 de outubro de 2023**

**ANEXO VI  
DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
(cargo/função) \_\_\_\_\_ da escola  
\_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ Nº \_\_\_\_\_,  
declaro que o(a) candidato(a) \_\_\_\_\_,  
a ingressar no Instituto Federal Baiano no ano letivo de 2024, contemplado(a) pelo sistema  
de reserva de vagas instituído pela Lei Federal Nº 12.711, de 29/08/2012, e ciente do  
conteúdo do artigo 9º da Portaria Nº 18 do Ministério da Educação, de 11 de outubro de  
2012, a saber:

Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**não cursou nenhuma parte do ensino fundamental em escolas da rede privada ou em qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do art. 19 da Lei Nº 9.394/96.**

\_\_\_\_\_  
**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do(a) responsável pela escola**

\_\_\_\_\_  
**Diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a)**